

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do do Artigo 111, § 2º, da Constituição Estadual, c/c Artigo 92 § 2º do Regimento Interno, faz saber que foi aprovada e por este Ato é promulgada a seguinte.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 15, DE 2000

ALTERA O CAPUT, O § 2º E ACRESCENTA UM § 3º AO ARTIGO 263 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
D E C R E T A:

Art. 1º - O [“caput” e o §2º do artigo 263 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 263 – Fica autorizada a criação na forma da lei, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta e indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

§ 1º -

§ 2º - O disciplinamento da utilização dos recursos do Fundo de que trata este artigo caberá a um Conselho de que participarão, necessariamente, o Ministério Público e representantes da comunidade, na forma a ser estabelecida em lei.”

Art. 2º - Acrescente-se um [§ 3º ao artigo 263 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro](#):

“Art. 263 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º – Os programas e projetos ambientais a que se refere o “caput” deste artigo incluem, entre outros, os seguintes:

- I) implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos;
- II) implantação de sistemas de coleta de lixo, com ênfase na coleta seletiva e destinação final adequadas de resíduos sólidos urbanos e sua reciclagem;
- III) programas de conservação, reaproveitamento, reciclagem de energia, cogeração e eficiência energética, e desenvolvimento de energias alternativas, como a solar e eólica, entre outras;
- IV) programas e projetos de educação ambiental na rede pública estadual, incluindo intervenção desta na preservação das áreas do entorno das escolas, na forma da lei;
- V) programas de desenvolvimento urbano integrados aos projetos locais e regionais de desenvolvimento que contemplem soluções para os problemas ambientais locais;
- VI) programas de despoluição dos ambientes de trabalho com monitoramento

da qualidade ambiental das empresas e **desenvolvimento e** implantação **de** tecnologias alternativas não poluentes que preservem a saúde do trabalhador;

VII) programas **de** defesa dos recursos hídricos, incluindo a implantação dos comitês **de** bacias hidrográficas, na forma da lei;

VIII) programas **de** monitoragem e fiscalização da presença **de** agrotóxicos nos alimentos e **de** implementação **de** sistemas agrícolas integrados e não poluentes, como os da agricultura biológica e orgânica;

IX) programas **de** fiscalização e inibição da pesca predatória e **de** estímulo à piscicultura e maricultura;

X) programas **de** recuperação **de** áreas **degradadas** e **de** reflorestamento ecológico, incluindo a produção **de** mudas;

XI) fiscalização e recuperação da Mata Atlântica e proteção da biodiversidade.

XII) **demarcação** da faixa marginal **de** proteção das lagoas e lagoas;

XIII) programas **de** prevenção e combate a incêndios em Florestas;

XIV) implantação das unidades **de** conservação da natureza, como parques, reservas e área **de** preservação ambiental, incluindo plano diretor, plano **de** manejo, **demarcação**, sede e educação ambiental das populações dos entornos;

XV) programas **de** tratamento e **destinação** final **de** lixo químico;

XVI) reforço dos sistemas **de** fiscalização ambiental;

XVII) programas **de** proteção à fauna, incluindo centros **de** triagem **de** animais, prevenção e fiscalização;

XVIII) reforço **de** equipamentos e instalações do BPFMA, DPMA e Corpo **de** Bombeiros do Estado do Rio **de** Janeiro;

XIX) utilização **de** recursos como contrapartida a programas com financiamento internacional, tais como, Programa **de** **Despoluição** da **Baía de Guanabara** e/ou **de** **Despoluição** da **Baía de Sepetiba**;

XX) programa **de** divulgação em mídia **de** campanhas publicitárias, tais como o combate aos balões e pela reciclagem **de** pilhas e garrafas plásticas;

XXI) programa **de** ecologia urbana, tais como ciclovias, implantação **de** combustíveis menos poluentes nos transportes e nas indústrias, **defesa** das encostas;

XXII) recomposição e manutenção **de** manguezais e áreas protegidas;

XXIII) monitoragem e melhoria da qualidade do ar e da água potável e da balneabilidade;

XXIV) programa para equipar e capacitar as cooperativas **de** catadores;

XXV) programas **de** realocização (quando couber) **de** populações que ocupem áreas **de** preservação ambiental, incluindo habitação digna e reinstalação;

XXVI) **desenvolvimento** **de** programas **de** eco-turismo;

XXVII) implantação do Centro **de** Referência **de** Segurança e Crimes Ambientais;

XXVIII) implantação do Centro **de** Referência da Saúde do Trabalhador em

Ambientes **de** Trabalho;

XXIX) campanhas e programas **de** orientação do consumidor aos custos do **des**perdício e às qualidades e riscos ambientais dos produtos;

XXX) mapeamento das áreas e atividades **de** risco, na forma da Lei.”

Art. 3º - Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data **de** sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio **de** Janeiro, em 14 **de** dezembro **de** 2000.

DEPUTADO SÉRGIO CABRAL

Presidente

DEPUTADO PEDRO FERNANDES

1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

3º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JORGE PICCIANI

1º SECRETÁRIO

DEPUTADO PASTOR ARMANDO

3º SECRETÁRIO

DEPUTADO ERALDO MACEDO

1º SUPLENTE

DEPUTADO NELSON GONÇALVES

3º SUPLENTE

DEPUTADO GERALDO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO ERNANI BOLDRIM

4º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ TÁVORA

2º SECRETÁRIO

DEPUTADO JOSÉ CLÁUDIO

4º SECRETÁRIO

DEPUTADA APARECIDA GAMA

2º SUPLENTE

DEPUTADO MARCO FIGUEIREDO

4º SUPLENTE

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/9a30868e77e38a64032569b6004ee1ba?OpenDocument&Highlight=0,ba%C3%ADa,de,sepetiba>